

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016 e alterações posteriores.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado, ou pelo e-mail sacadem@icm.usp.br.

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

EDITAL IEB 002/2023

CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA – art. 179-A e 179-B do Regimento Geral da USP

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 14/02/2023, estarão abertas, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 15/03/2023 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/03/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente, na área de conhecimento História, eixo temático “História – Política e Sociedade no Império do Brasil” nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Independência e Constituição
2. O Parlamento no Primeiro Reinado
3. O poder judiciário em um regime liberal
4. Da abdicção à Maioridade: o Estado em construção
5. Contestações à ordem na Regência
6. A política no alvorecer do Segundo Reinado
7. Entre direitos civis e direitos políticos: a questão da cidadania no Brasil
8. Coerção e autonomia: a questão da mão-de-obra no Império
9. Lutas sociais no Segundo Reinado
10. O poder pessoal e o regime representativo
11. Rumo à liberdade: insurreições escravas e movimento abolicionista
12. A crise do Império

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Estudos Brasileiros.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Brasileiros, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:
 - I – prova escrita – peso 2 (dois);
 - II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 4 (quatro);
 - III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 2 (dois);
 - IV – avaliação didática – peso 2 (dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.
4. - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Brasileiros em sessão de 20/10/2016.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Brasileiros, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio ao Ensino do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, no endereço www.ieb.usp.br/concurso-docente ou pelo e-mail iebacademico@usp.br.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

EDITAL IP/ATAC/01/2023 DE APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR (EDITAL IP 26/2022) NA ÁREA DE CONHECIMENTO NA ÁREA DE CONHECIMENTO PSICOLOGIA SOCIAL

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 546ª sessão ordinária realizada em 27/02/2023, aprovou os pedidos de inscrição da candidata: Belinda Piltcher Haber Mandelbaum, ao concurso de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 1015745, junto ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, na área de conhecimento Psicologia Social, conforme Edital IP/ATAC/26/2022 publicado no D.O.E. de 01/07/2022. Na mesma sessão, a Congregação analisou e indeferiu o requerimento de inscrição das candidatas Bianca Regina S. Pereira e Marcela Montalvão Teti como especialistas de reconhecido valor, nos termos do § 1º, art. 80 do Estatuto da USP, conforme previsto no Edital IP 26/2022.

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora.

Membros Titulares: Prof. Dr. Gerson Tomanari, Professor Titular do Departamento de Psicologia Experimental do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo – Presidente (indicado pela Congregação nos termos do art. 185 do Regimento Geral da USP); Prof. Dr. Vladimir Safatle, Professor Titular do Departamento de Filosofia FFLCH-USP; Profa. Dra. Ana Maria Jacó-Vilela, Professora Titular Diretora do Instituto de Psicologia da UERJ; Prof. Dr. Cicero Romão de Araújo, Professor Titular do Departamento de Filosofia, FFLCH-USP; Prof. Dr. José Ricardo de Carvalho Mesquita Ayres, Professor Titular do Departamento de Medicina Preventiva da FM-USP

Membros Suplentes: Prof. Dr. Nelson da Silva Jr, Professor Titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do IP-USP; Profa. Dra. Vera Sílvia Facciolla Paiva, Professora Titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do IP-USP; Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira, Professor Titular do Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria da Faculdade de Medicina da UNICAMP; Prof. Dr. Renato Mezan, Professor Titular da Faculdade de Psicologia da PUC-SP; Profa. Dra. Maria Virginia Filomena Cremasco, Professora Titular do Departamento e da Pós-graduação em Psicologia na Universidade Federal do Paraná.

EDITAL IP/ATAC/02/2023 DE APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR (EDITAL IP 27/2022) NA ÁREA DE CONHECIMENTO NA ÁREA DE CONHECIMENTO PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 546ª sessão ordinária realizada em 27/02/2023, aprovou o pedido de inscrição da candidata: Marlene Guirado, ao concurso de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 1026445, junto ao Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, na área de conhecimento Psicologia e Desenvolvimento Humano, conforme Edital IP/ATAC/27/2022 publicado no D.O.E. de 01/07/2022.

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora.

Membros Titulares: Profa. Dra. Maria Inês Assumpção Fernandes, Professora Titular do Departamento de Social e do Trabalho no Instituto de Psicologia da USP – Presidente (indicada pela Congregação nos termos do art. 185 do Regimento Geral USP); Profa. Dra. Maria Luisa Sandoval Schmidt, Professora Titular do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade no Instituto de Psicologia da USP; Prof. Dr. Sírio Possenti, Professor Titular do Departamento de Linguística da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Sérgio França Adorno de Abreu, Professor Titular em Sociologia da FFLCH- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Luiz Augusto de Moraes Tatit, Professor Titular do Departamento de Linguística da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

Membros Suplentes: Profa. Dra. Leny Sato, Professora Titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho no Instituto de Psicologia da USP; Profa. Dra. Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira, Professora Titular na Universidade Federal de Uberlândia; Profa. Dra. Leda Verdiani Ffouni, Professora Titular sênior da Universidade de São Paulo em Ribeirão Preto; Profa. Dra. Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi, Professora Titular na Universidade Estadual de Campinas.

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA

COMUNICADO

A congregação do Instituto de Química, em sua 455ª Sessão (ordinária), realizada em 16/02/2023, aprovou por unanimidade a indicação dos seguintes nomes complementares para composição da Comissão Julgadora referente ao Concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, claro/cargo nº 1008480, junto ao Departamento de Química Fundamental, Edital ATAC/392022/iqusp, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/08/2022, Seção I, fls. 334, em razão da impossibilidade de participação dos Profs. Drs. Denise Freitas Siqueira Petri, Hermi Felinto de Brito e Luiz Henrique Catalani (Membros do Departamento QFL/IQ) e Adalgisa Rodrigues de Andrade, Paulo Olivi, Ernesto Chaves Pereira de Souza e Hudson Giovanni Zanin (ESTRANHOS AO DEPARTAMENTO QFL/IQ). Os novos membros suplentes da Comissão Julgadora foram indicados como segue: Suplentes adicionais (da casa) – Fábio Rodrigues – Professor Doutor QFL/IQ; Paola Corio – Professora Associada QFL/IQ – Suplentes adicionais (externos) – Marília Oliveira Fonseca Goulart – Professora Titular – Universidade Federal de Alagoas; Idalina Vieira Aoki – Professora Associada – Escola Politécnica – USP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MILENA SAYURI SARAIVA IKEDA, RG nº 45060481-0, na função/perfil: MEDICO / Médico obstetra da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 149/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ALMIR ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE, RG nº 23774387-5, na função/perfil: PR ASS UNIVERSITARIOS / Técnico de laboratório da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 137/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JESSICA DA SILVA CUNHA BREDER, RG nº 48678416-2, na função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA

COMUNICADO

Concurso de provas e títulos para obtenção de Título de Livre Docente na área de Engenharia de Transportes, nas disciplinas EB933 - Representação Gráfica e EB934 - Computação Gráfica Avançada e Modelagem 3D, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 12 de abril de 2023, com início às 09:20 horas, nos termos da Deliberação CONSU-A-60/2020, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 12/04/2023 - Quarta-feira

09h20 – Abertura dos Trabalhos

09h30 – Prova Didática

10h30 – Prova de Arguição

14h00 – Prova de Títulos

16h30 – Divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Profa. Dra. Maria Gabriela Caffarena Celani - FECFAU/Unicamp (Presidente), Profa. Dra. Vanessa Gomes da Silva - FECFAU/Unicamp, Profa. Dra. Sheila Walbe Ornstein - FAU/USP, Profa. Dra. Mônica Santos Salgado – UFJRJ e Prof. Dr. Jose Ripper Kos – UFSC; Membros Suplentes: Profa. Dra. Sílvia Aparecida Mikami Gonçalves Pina - FECFAU/Unicamp, Prof. Dr. Wilson Florio - IA/Unicamp, Profa. Dra. Anja Pratschke - IAU/USP, Prof. Dr. Joubert José Lancha - IAU/USP e Profa. Dra. Simone Barbosa Villa - UFU

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Profa. Dra. Eloisa Dezan Komptor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Titular na Área de Filosofia da Educação, na Disciplina EP130 – Filosofia da Educação I, do Departamento de Filosofia e História da Educação – DEFHE, da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado no dia 27 de março de 2023, com início às 14 horas, de forma presencial, na Sala da Congregação da Faculdade de Educação – Prédio Professor Paulo Freire – Piso Térreo – Bloco E, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 27/03/2023 – segunda-feira

14h - Prova de Títulos 15h - Prova de Erudição

16h - Prova de Arguição e divulgação do resultado final

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Dermeval Saviani – FE/Unicamp, Prof. Dr. Newton Aquiles Von Zuben – FE/Unicamp, Prof. Dr. Antonio Joaquim Severino – USP, Profa. Dra. Ivete Simonatto – UFSC e Prof. Dr. Giovanni Semeraro – UFF; Suplentes: Prof. Dr. Pedro Laudinor Goergen – FE/Unicamp, Profa. Dra. Elisabete Monteiro de Aguiar Pereira – FE/Unicamp, Prof. Dr. Antonio Vidal Nunes – UFES e Prof. Dr. Cristiano Amaral Garbognini Di Giorgi – UNESP/Presidente Prudente.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e o candidato inscrito: Renê José Trentin Silveira.

Proc. 03-F-40282/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

COMUNICADO

Concurso Público para provimento de um cargo Professor Doutor MS 3.1 na área Materiais e Processos de Fabricação nas disciplinas: EM730 - Conformação Mecânica e IM465 - Conformação Plástica dos Metais para o Departamento de Engenharia de Manufatura e Materiais, da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, tem seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:

Dia: 24/04/2023 – (segunda-feira)

09h – Início e abertura do concurso; na sequência, elaboração pela Comissão Julgadora da(s) questão(ões) da Prova Escrita, conforme item 5.5 do edital de abertura. Em seguida, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e a Internet; após, os candidatos terão prazo de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s). Correção da Prova Escrita pela Comissão Julgadora.

Dia: 25/04/2023 – (terça-feira)

09h - Divulgação dos resultados da Prova Escrita, sorteio do Ponto para a Prova Didática

- Realização da Prova de Títulos pela Comissão Julgadora

Dia: 26/04/2023 – (quarta-feira)

24 horas após o Sorteio do Ponto - Prova Didática.

Na sequência, Prova Específica

Dia: 27/04/2023 – (quinta-feira)

08h – Prova de Arguição

Atribuição de notas pela Comissão Julgadora e Divulgação do Resultado Final.

*Este calendário pode sofrer variações.

Constatada a ausência de um ou mais candidatos no dia 24/04/2023, às 9h, ou na ocorrência de eliminação de candidatos na prova escrita, nos termos do item 6.1.1 do edital de abertura, o presente calendário poderá